

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O "DIA DO ANTIGOMOBILISTA" NO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Antigomobilista” no Município de Cuiabá/MT, a ser comemorado anualmente, em **09 de setembro**.

Parágrafo único – Para os fins do disposto nesta Lei considera-se “antigomobilista” a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, e a Federação Internacional de Veículos Antigos – FIVA.

Artigo 2º - A data instituída no *caput* do artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá/MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Antigomobilista no Município de Cuiabá/MT, em homenagem aos colecionadores e apreciadores de carros antigos.

O Antigomobilista é o entusiasta que se preocupa com a preservação dos veículos antigos. Dessa forma, independentemente de marca ou modelo, o antigomobilista está nitidamente associado à atitude, individual ou em grupo, de preservar a história de veículos antigos que possuem valor histórico próprio ou até mesmo valor afetivo, quando, por exemplo, o veículo pertenceu aos pais ou avós do proprietário.

Conforme a Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA há no Brasil 210 clubes de antigomobilistas, sendo: 12 no Centro-oeste; 22 no Nordeste; 97 no Sudeste; 77 no Sul; e 02 no Norte.



Desse modo, considerando a relevância cultural da matéria, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação desse Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de junho de 2023

**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**

